



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA ALICE VIEIRA” À CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO ESTRADA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, Nº 271, NO BAIRRO CAPELA DO JACU”.

Art. 1º - Fica denominado de “MARIA ALICE VIEIRA” A Creche Municipal, situada na Estrada São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 1027,84 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 05 de abril de 2023.

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA

VEREADOR

APPROVEDO

Lavrinhas 19.04.23

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

07	Votos a favor
00	Votos contra
01	Abstenção
01	Ausência



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA ALICE VIEIRA” À CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, Nº 271, NO BAIRRO CAPELA DO JACU”.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP tenho a elevada honra de submeter à apreciação de meus Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação de "Maria Alice Vieira" a Creche Municipal, situada na Estrada São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 1027,84 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001.

Ressalte-se, por oportuno, que a homenageada nasceu no dia 10 de junho de 1930, sendo esposa do Saudoso Sr. Sérgio Ribeiro Vieira e morou na cidade de Lavrinhas/SP por mais de 70 anos, mais especificamente no bairro Capela do Jacu.

Conhecida por toda sociedade como "Dona Alice", prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense por ser uma pessoa cuja beleza vinha de dentro e que tinha, alguém que vivia na luz, que não era capaz de ver maldade nos outros e que sempre praticava o bem. Não podemos deixar de comentar sobre seu brilhantismo, honestidade, caráter e honra ilibada;

É importante salientar que a homenageada prestou relevantes serviços sociais quando em vida, sendo oportuno mencionar que não media esforços para ajudar o próximo.

Nota-se, portanto, que ilibada trajetória da homenageada, de dedicação, responsabilidade e idoneidade, bem como o grande carinho e apreço para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses, é um exemplo a ser seguido por todos.

Diante do exposto, este Vereador, reitere-se, sabendo do carinho e dedicação da homenageada para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses e, por todas as razões já expostas, vem prestar esta singela homenagem, oportunidade em que aguarda que esta insigne Casa de Lei, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 05 de abril de 2023.

IVALDO MOISES DA SILVA
VEREADOR